

**PROCESSO Nº 23411.014464/2021-08.**

**CONTRATO Nº 01/2022-Irati.**

**ADITIVO Nº 03.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022-IRATI QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IRATI (UASG 154674) E A EMPRESA GOP ENGENHARIA LTDA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE BLOCO DIDÁTICO NO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS IRATI.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154674, CAMPUS IRATI,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pedro Koppe, nº 100, Vila São João, CEP 84.507-302, na cidade de Irati/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0013-59, neste ato representado por seu Reitor, professor ODACIR ANTONIO ZANATTA, nomeado pelo [Decreto de 4 de dezembro de 2019](#), do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 1705578.

**CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA,** sediada na Rua XV de julho, nº 274, Centro, CEP 84.500-076, na cidade de Irati/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.613.869/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. LEANDRO SCHANOSKI, conforme ato constitutivo da empresa,

tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.014464/2021-08** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022-Irati, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia, visando à construção de bloco didático no Instituto Federal do Paraná - Campus Irati, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 23/02/2022, encerrando-se em 23/04/2023 e seguindo-se o cronograma físico-financeiro anexo a este termo aditivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece em R\$ 2.394.760,70 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos), de acordo com o 1º Termo Aditivo do contrato:

Item	Descrição	Valor inicial	Acréscimo (1º Termo Aditivo)	Valor atualizado (1º Termo Aditivo)
01	Construção de bloco didático no Instituto Federal do Paraná - Campus Irati	R\$ 2.263.949,75	R\$ 130.810,95	R\$ 2.394.760,70

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: cronograma físico-financeiro atualizado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Irati, 16 de fevereiro de 2023.

**PELO CONTRATANTE**

**PELA CONTRATADA**

-----  
**ODACIR ANTONIO ZANATTA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR)

-----  
**LEANDRO SCHANOSKI**  
Sócio Administrador  
GOP Engenharia Ltda

1ª Testemunha:

2ª Testemunha: